

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.05.29.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação, o Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 1 e 3 com acréscimo de 21,95% de valor e a supressão do item 2 equivalente a 18,51% do valor no período de vigência do Quarto Termo Aditivo. Consoante Cláusula Primeira do instrumento contratual, o objeto é a Prestação de Serviço de transporte rodoviário dos alunos universitários deste Município, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite e/ou via GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) /GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral)

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à prestação de serviço, a importância global de R\$ **R\$ 1.817.956,80 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

DO PRAZO - O presente termo terá o prazo de **12 (doze) meses, com início no dia 17 (dezessete) de outubro de 2022 e término previsto para 17 (dezessete) de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123620010.2.023.3390.39.00.00 – SEMECT/FME - Empenho nº 233/2022, no valor de R\$ 377.643,20 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), e saldo, referente à supressão descrita na Cláusula Primeira deste Termo, do Empenho nº 84/2022, devendo ser solicitado complemento em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.05.29.001 celebrado em 29 (vinte e nove) de maio de 2019.

Silva Jardim, 14 de outubro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat.: 2902/3

ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Contratada